



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 76/2016

Autuado(a): Ronaldo de Andrade
Endereço: Rodovia D. Pedro I, KM 77 – Rio Abaixo - CEP 12940-000 - Atibaia - SP.
RG: 5711025 SSP/MG CPF: 770.002.186-49
CNH:00585982303
Veículo: Renault/Mast Placa: FCM-4560
Renavam: 01043360740
Outros: Transporte Irregular de passageiros

Ref.: Atividade de transporte de passageiros no território do município sem Licença e/ou Alvará de Funcionamento

Senhor(a):

De acordo com as Leis nº 1242/94 – Código Tributário Municipal e Lei nº 1696/03 que dispõe sobre “O transporte escolar e o fretamento de passageiros no município...” é vedado o transporte de alunos e/ou passageiros sem o Cadastro e seu devido Alvará, com prévia autorização e recolhimento pelo Setor Tributário, com controle desta fiscalização sob pena de multa e execução fiscal na forma da lei. Portanto, devido à infração ao Artigo 3º da Lei 1696/03, atividade de transporte de passageiros sem Permissão do Poder Público, fica Vossa Senhoria penalizado(a) com multa no valor correspondente de 10 (dez) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 7º da mesma lei.

Poderá o infrator ser indiciado pela Polícia Civil e sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do Contram e outras previstas em Lei.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o (a) autuado(a), intimado(a) a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 11 de agosto de 2016, às 15:37 hs.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – 077/2016

Autuado: Adriana de Almeida CPF: 295.100.728-00 / RG: 36382856-4
Rua Tangará, 105 - Sitio Santa Fé 12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref: Notificação 565/2015

Senhor,

Devido ao não atendimento da notificação acima, relativa a regularização do imóvel situado à Rua Tangará, 105, de sua propriedade, infringindo a Lei Municipal 1201/93 (Código de Obras) artigo 4º, fica V.S. penalizado com multa no valor correspondente de 07 (sete) U.V.R.M.* (Unidade de Valor de Referência do Município).

Lembramos que o artigo 62º do Código de Obras determina que a penalização seja diária, enquanto persistir a desobediência ao embargo. Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Bom Jesus dos Perdões, 12 de agosto de 2016, às 9h17.

**Renato Alves
Fiscal**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 480/2016

Bom Jesus dos Perdões, 11 de agosto de 2016.

Notificado: José Carlos da Silva
Rua Chile, 115 - Pq. Hortênsia 12955-000 – nesta - SP

Ref.: A edificação localizada na Rua Chile, 115, lote 19, quadra D1 - Pq. Hortênsia, Cadastro Imobiliário 540500 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima.

Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 30 (trinta) dias ao Setor de Fiscalização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

**Renato Alves
Fiscal**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 469/2016

Bom Jesus dos Perdões, 10 de agosto de 2016.

Notificado: Sulivan Diego Onofre
Endereço: Rua Uruguai, nº 50 - Pq. Hortênsia
Cidade: Bom Jesus dos Perdões- SP
CEP:12955-000

Ref.: Imóvel localizado na Rua Uruguai, nº 50, lote 30, quadra L1 - Pq. Hortênsia, cadastro Imobiliário 521100



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

- Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei acima determina em seu artigo 4º:

“Para execução de qualquer obra, construção, reforma ou ampliação, será necessário alvará expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para as edificações existentes no endereço acima.

Assim, fica V.S. NOTIFICADO a, apresentar os documentos relativos ao alvará da edificação existente em sua propriedade em 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
473/2016

Bom Jesus dos Perdões, 11 de agosto de 2016.

Notificado: Jacqueline Roseane Rodrigues de Lima
Rua Paraguai, 10 - Pq. Hortênsia
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref.: A edificação localizada na Rua Paraguai, 10, lote 24, quadra C - Pq. Hortênsia

- nesta.

Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima.

Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 30 (trinta) dias ao Setor de Fiscalização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
461/2016

Bom Jesus dos Perdões, 28 de julho de 2016.

Notificado: Creuza Esmeraldina da Silva
Rua Carmine Pugliesi, 205 - Jd. Portugal
12955-000 – Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref.: A edificação localizada na esquina da Rua Carmine Pugliesi, 205, lote 1-A, quadra E - Jd. Portugal - nesta.

Lei 1201/93 (Código de Obras)
Processo: 2095/16

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima.

Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 30 (trinta) dias ao Setor de Fiscalização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
481/2016

Bom Jesus dos Perdões, 11 de agosto de 2016.

Notificado: Arlindo Vicente Dantas
Travessa Porto Rico, 207 - Pq. Hortênsia
12955-000 – nesta - SP

Ref.: A edificação localizada na Travessa Porto Rico, 207, lote 37, quadra E-2 - Pq. Hortênsia, Cadastro Imobiliário 478700 - Bom Jesus dos Perdões - SP.

Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima.

Assim, fica Vossa Senhoria



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 30 (trinta) dias ao Setor de Fiscalização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

**Renato Alves
Fiscal**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 463/2016

Bom Jesus dos Perdões, 02 de agosto de 2016.

Notificado: Claudio Pinheiro
Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, 132 - Centro
12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Ref.: A edificação localizada na Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, 132 - Centro - nesta.
Lei 1201/93 (Código de Obras)
Processo: 2091/16

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima.

Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 30 (trinta) dias ao Setor de Fiscalização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e

execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

**Renato Alves
Fiscal**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 484/2016

Bom Jesus dos Perdões, 12 de agosto de 2016.

Notificado: Benedito Antonio Pinheiro Otero
Endereço: Rua São Geraldo, 275 - Centro
Cidade: Bom Jesus dos Pedões- SP.
CEP: 12955-000
Ref.: Imóvel situado à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, 451 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP
Proc.2253/16

Senhor (a),
Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A lei 1.137/93 do Código de Posturas Municipais determina: Artigo 12º - É proibido embaraçar o trânsito de pedestres e especificamente:

V - Construir quaisquer tipos de degraus, escadas ou cancelas nos passeios;

Artigo 53º: “O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo.”

Artigo 56º: “São responsáveis pela conservação e restauração dos passeios:

I - “O Proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor do terreno.

Sendo assim, fica o senhor (a), notificado (a) em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento/publicação desta, a fazer a adequação do passeio e remover o degrau existente na calçada a frente do salão comercial voltado para a Rua João Franco de Camargo, nivelando a saliência da tampa da

caixa de esgoto a calçada, afim de evitar acidentes e adequando-o à legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Renato Alves
Fiscal**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 483/2016

Bom Jesus dos Perdões, 11 de agosto de 2016.

Notificado: Frederico Alexandre de Paiva
Rua Professor Francisco Morato, 12 - Centro
12941-300 - Vargem - SP

Ref.: A edificação localizada na Av. Henrich Reismann, 2400 - Laranja Azeda, Cadastro Imobiliário 1052003 - Bom Jesus dos Perdões - SP.
Lei 1201/93 (Código de Obras)

Senhor (a),

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios e pela não atualização do cadastro respectivo junto a Prefeitura.

A Lei 1201/93 determina em seu artigo 9º:

“Nenhuma edificação poderá ser ocupada sem o ‘habite-se’ expedido pela Prefeitura.”

Nossos registros indicam a inexistência do alvará expedido pela prefeitura para a edificação existente no endereço acima.

Assim, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a apresentar os documentos relativos ao habite-se e projeto da edificação no prazo de 30 (trinta) dias ao Setor de Fiscalização.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Estamos à disposição para



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

quaisquer esclarecimentos,

Renato Alves
Fiscal

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - 78/2016

Autuado: Xingting Chen
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº
417 - Centro
12955-000 - Bom Jesus dos Perdões -
SP

Ref: Lei 1204/94.

Senhor,

A supressão de indivíduos arbóreos no Município é regido pela Lei Municipal acima, que determina regras e impõe penalizações para as infrações.

No dia 25 de agosto de 2016 foi constatada a retirada do indivíduo arbóreo em frente ao imóvel de número de cadastro 74800, de sua responsabilidade, sem a anuência do órgão ambiental, como recomendado na Lei 1204/94. Fotos em anexo.

Desse modo, conforme determina o artigo 18, inciso II e artigo 21, inciso II da Lei em questão, fica V.S. penalizado com multa no valor de 12 UVRM.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima, ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

Bom Jesus dos Perdões, 25 de Agosto de 2016, 08:45 hs.

Renato Alves
Fiscal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO
Processo nº 512/13
Razão Social: PRISCILA GREGORIO
DE OLIVEIRA
CPF: 095.379.388-59

Endereço: Avenida São João, 48 -
centro

Bom Jesus dos Perdões - SP

A autuada apresentou o recurso no prazo legal, o recurso foi indeferido pela Coordenação Técnica da Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões em 22/01/20015. As razões recursais devem ser apresentadas em horário de expediente no setor de Vigilância Sanitária Municipal, sito à Rua São Geraldo, 350 centro, Bom Jesus dos Perdões, Cep. 12.955-000.

Comunicado - Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº 0044130723 de 22/08/2016, protocolo nº 683/16
Processo nº 219/15

Nome: DANIELE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 148 - Vila Operária - Bom Jesus dos Perdões - SP

Pelo presente fica notificada de que na data de 22/08/2016, foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0044130723 em face da constatação das seguintes irregularidades; "Por não adotar medidas de controle para evitar a proliferação de mosquitos transmissores da dengue e outros artrópodes nocivos a saúde, colocando em risco a saúde da população", tendo havido infração aos seguintes dispositivos legais; artigos 28 em seu parágrafo único da Lei Municipal 1.792/2005 combinado com os artigos 12, 70 parágrafo único e 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica notificada de que responderá pelo fato em processo administrativo e, querendo, poderá oferecer recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência conforme legislação sanitária vigente, perante o Setor da Vigilância Sanitária Municipal, sito à Rua São Geraldo, 350 centro, Bom Jesus dos Perdões, local onde devem ser protocoladas as razões de interposição de recurso em horário de expediente. Na ausência do recurso, após o prazo legal, o processo segue os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. Lei Estadual nº 10.177/98. Segue para notificação por edital em 25/08/2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 549/16

Data de Protocolo: 05/07/2016

CEVS: 350710001-477-000036-1-1

Data de Validade: 26/08/2017

Razão Social: ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA
CNPJ/CPF: 25.098.654/0001-20

Endereço: Rua LUIZ FRANCO DE CAMARGO, 470 SALA 02 - JARDIM DAS PALMEIRAS

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA CPF: 32897191899

Resp. Técnico: MARCOS SA SILVA SANTOS CPF: 31233871862

CBO: Conselho Prof.: N/A - DIPLOMA SEE Nº REG. 00782663559 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES sexta-feira, 26 de agosto de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 662/16

Data de Protocolo: 16/08/2016

CEVS: 350710001-477-000016-1-9

Data de Validade: 06/04/2017

Razão Social: H. DE S. F. DA S. BRUM DUARTE - EPP CNPJ/CPF: 10.421.010/0001-54

Endereço: Avenida TIRADENTES, 311 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: HEITOR DE SOUZA F. DA SILVA BRUM DUARTE CPF: 32068087820

Resp. Técnico: FLAVIO RAIMUNDO DA SILVA CPF: 01205760660

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30317 UF:SP

Resp. Técnico: MARLI KOWALCZUK MACHADO CPF: 30428468810

CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35291 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. Marli Kowalczuk machado O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES, sexta-feira, 19 de agosto de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 681/16
Data de Protocolo: 23/08/2016
CEVS: 350710001-493-000001-2-4
Data de Validade: 23/08/2017

Razão Social: CLAUDIO DE MORAES GAROFALO CNPJ/CPF: 18.018.620/0001-13 Endereço: CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 88 - Centro

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIO DE MORAES GAROFALO CPF: 92415245615
O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Mudança de Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES sexta-feira, 26 de agosto de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 617/16
Data de Protocolo: 04/08/2016
CEVS: 350710001-562-000039-1-3

Razão Social: CLEIDE APARECIDA PINTO CNPJ/CPF: 25.108.075/0001-11

Endereço: Rua URUGUAI, 183 PARQUE HORENCIA

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: CLEIDE APARECIDA PINTO CPF: 10346865859

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS

PERDÕES.

Defere o(a) cancelamento de Licença de Funcionamento/desativação do CEVS do estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES quinta-feira, 25 de agosto de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 656/16

Data de Protocolo: 12/08/2016

CEVS: 350710001-561-000059-0-8

Data Razão Social: TUTTI COMÉRCIO DE PASTÉIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.747.156/0001-01

Endereço: RUA JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS, 457 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: IROSAN BUENO CPF: 08273543803

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do

Estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES quinta-feira, 25 de agosto de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 649/16

Data de Protocolo: 10/08/2016

CEVS: 350710001-471-000004-1-8

Data de Validade: 21/08/2017

Razão Social: BEN HUR BALDIN - ME CNPJ/CPF: 74.430.802/0001-78

Endereço: ESTRADA DO BAIRRO SERRA NEGRA, S/N - SERRA NEGRA

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: BEN HUR BALDIN CPF: 11571430830

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES quinta-

feira, 25 de agosto de 2016.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 444/16

Data de Protocolo: 06/06/2016

CEVS: 350710001-750-000011-1-2

Data de Validade: 16/08/2017

Razão Social: SYLVIA MARIA ROCHA CNPJ/CPF: 34298335828

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 303 - CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDÕES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SYLVIA MARIA ROCHA CPF: 34298335828

Resp. Técnico: SYLVIA MARIA ROCHA CPF: 34298335828

CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:25523 UF:SP

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BOM JESUS DOS PERDOES quinta-

feira, 18 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 399/2016

De 24 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria 246/2016, onde se lê: Sr. RICARDO DONIZETE FONSECA, RG: 17.989.563, é ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I Readaptado, exercendo durante esse período da readaptação, função de Chefe do Serviço de Levantamento de Dados e Documentos da Educação, leia-se: Sr. RICARDO DONIZETE FONSECA, RG: 17.989.563, é ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I Readaptado, exercendo durante esse período da readaptação, tarefas administrativas, onde deverá cumprir jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas semanais, na EMEI Prof. Antônio Prado.



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de maio de 2016.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2016
De 24 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria 059/2015, que passa a ter a seguinte redação: DESIGNA, de acordo com o Art. 1º, da Lei 1840/2006, a funcionária CECÍLIA DE JESUS MARQUES, portadora do RG: 13.892.782-0, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental a desempenhar suas funções na Secretaria da Educação de Apoio Técnico Pedagógico.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2015.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2016
De 24 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 038/2015, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 30 de agosto de 2016 a 28 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012, à funcionária DELZA APARECIDA BONILHA, portadora do RG: 23.906.098-2, ocupante do cargo efetivo de Profª. De Educação Básica II.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2016
De 25 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. DANIELA GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, na Função de Confiança de Coordenadora de Crédito do Banco do Povo Paulista, portadora do RG nº 46.789.002-X, em gozo de suas férias a partir de 08 de agosto de 2016, a retornar ao trabalho no dia 29 de agosto de 2016, ficando os 09 (nove) dias restantes para serem gozados posteriormente.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2016
De 25 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 018/2012, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2016 a 02 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2007 a 20 de janeiro de 2012, à funcionária MARIA APARECIDA DA SILVA CONSTANTINO portadora do RG: 30.609.060-0 ocupante do cargo efetivo de Servente.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2016
De 25 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 045/2016, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 23 de novembro de 2009 a 22 de novembro de 2014, à funcionária RAQUEL SENSINELI ROSA DA SILVA portadora do RG: 35.277.110-0 ocupante do cargo efetivo de Escriuraria.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2016
De 25 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 044/2013, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 07 de setembro de 2016 a 09 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2008 a 02 de junho de 2013, ao funcionário JAIR DE SOUZA FILHO portador do RG: 35.671.957-1 ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores e Zoonoses.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

PORTARIA Nº 406/2016 De 25 de agosto de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 035/2014, 33 (trinta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de setembro de 2016 a 31 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2007 a 01 de outubro de 2012, ao funcionário SALVADOR APARECIDO BENEDETTI portador do RG: 6.143.047 ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.394, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DOAR O MATERIAL LENHOSO CORTADO NO IMÓVEL DA EMEIEF NOSSA SENHORA APARECIDA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA MESMA ESCOLA.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o material lenhoso cortado no imóvel da EMEIEF Nossa Senhora Aparecida para a Associação de Pais e Mestres da mesma Escola.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de agosto de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 004/2016 – tendo como objeto, a alienação de bem imóvel (terreno) constante do anexo I do edital, conforme autorizado pela lei municipal nº. 2384 de 07/06/2016 e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a ARTHI COMERCIAL LTDA., CNPJ. Nº 58.508.748/0003-41, foi vencedora do certame licitatório oferecendo em sua proposta o valor global de R\$ 302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais).

Bom Jesus dos Perdões, 29 de agosto de 2016.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 009/2016 - Processo nº 066/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2016 - tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, estando marcada a data do dia 13/09/2016, às 13h30, para o CREDENCIAMENTO e para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no ESPAÇO CULTURAL BÁRBARA CARDOSO, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Licitações, à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h ou através do site www.bjperdoes.com.br.

sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES:
Fone: (11) 4012 - 1055.

B o m
Jesus dos Perdoes - SP, 29 de agosto de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 010/2016 - Processo nº 067/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2016 - tipo menor preço POR ITEM, cujo objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS, com entregas parceladas por um período de 12 meses, nas quantidades estimadas de acordo com as especificações constantes do Anexo I - deste Edital, para uso do Departamento de Tratamento de Água do Município, estando marcada a data do dia 14/09/2016, às 14h00, para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, franco de pagamento, no site: www.bjperdoes.sp.gov.br
Bom Jesus dos Perdões - SP, 29 de agosto de 2016.

Mits Cássia da Silva
Departamento de Compras e
Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 011/2016 - Processo nº 068/2016

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2016 - tipo menor preço por item, cujo objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de HIDRÔMETROS, com entregas parceladas por um período de 12 meses, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, para uso da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, estando marcada a data do dia 15/09/2016, às 14h30, para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA,



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

que será no Espaço Cultural Barbara Cardoso, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, franco de pagamento, no site: www.bjperdoes.sp.gov.br/licitacoes

Bom Jesus dos Perdoes - SP, 29 de agosto de 2016.

Mits Cássia da Silva - Depto de Compras

EDITAL 029/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2016
Processo Administrativo nº 069/2016

DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de SETEMBRO de 2016
HORÁRIO DE ABERTURA: 13:00 horas

A Prefeitura do Município de BOM JESUS DOS PERDOES por meio da Secretaria Municipal da Administração torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR TONELADA para a contratação de empresa para execução de operação de transbordo, efetuado em local de responsabilidade da Prefeitura, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário licenciado pelos Órgãos Ambientais Competente, gerados no Município de Bom Jesus dos Perdões, que será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 77/2010 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e nos seguintes anexos.

ENDEREÇO: R Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro
CEP: 12955-000 - Telefone 4012-1027 - Fax - 4891-1016

DA VISITAÇÃO TÉCNICA
As empresas interessadas em participar deste Pregão Presencial nº 012/2016, deverão visitar o local para conhecimento e das necessidades relativas ao presente pregão, será realizada com os licitantes proponentes

uma visita técnica. A visita será realizada do dia 02/09/2016, até o dia 16/09/16, no horário das 10:00 horas até as 13:00 horas. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP, onde serão acompanhados por um funcionário da Secretaria ao local do futuro transbordo. No ato da visita, os interessados deverão dirimir todas as dúvidas existentes, a fim de garantir o conhecimento das causas, sendo-lhes ao final emitido o competente Atestado.

As visitas deverão ser agendadas com a Sr. ADALTO DE CAMARGO NORONHA, através do telefone 0xx-11-4012-1000 ramal 1055.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os ENVELOPES contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (1) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) definidos neste Edital deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, sito a R. Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro - Bom Jesus dos Perdoes, ATÉ O DIA 16/09/2016 - HORÁRIO: 13:00 HORAS.]

A sessão do pregão será dia 16/09/2016 as 13:30 horas, no Espaço Cultural Bárbara Cardoso, 77 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2016, PROCESSO 070/2016 E EDITAL 030/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Coletivo, Urbano e Rural de Passageiros e Alunos, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP, conforme Anexos, mediante delegação de concessão.
TIPO: Menor Preço (passe)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 MESES
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 30/09/2016 até às 09:30 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/09/2016 às 10:00 horas.

LOCAL: Rua Dom Duarte Leopoldo, 83- Bom Jesus dos Perdões - SP.
EDITAL COMPLETO E ESCLARECIMENTOS: Estarão disponíveis no endereço acima na Divisão de Compras e Licitações, no horário das 10:00 às 16:00 horas
FONE: (11) 4012-1000 FAX: (11) 4891 1016

Bom Jesus dos Perdões, 29 de agosto de 2016

Eduardo Henrique Massei - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 - tendo como objeto, a alienação de bem imóvel (terreno) constante do anexo I do edital, conforme autorizado pela lei municipal nº. 2384 de 07/06/2016 e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a ARTHI COMERCIAL LTDA., CNPJ. Nº 58.508.748/0003-41, foi vencedora do certame licitatório oferecendo em sua proposta o valor global de R\$ 302.700,00 (trezentos e dois mil e setecentos reais).

Bom Jesus dos Perdões, 29 de agosto de 2016.

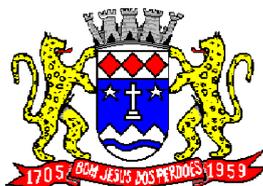
EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPRENSA OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 47/2016 DE 01 de julho de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 662.200,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2367 de 18 de dezembro de 2015 - LOA no valor de **R\$ 662.200,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 12.....	19.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 13.....	2.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 25.....	16.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – ficha 29.....	50.000,00
04 – FINANÇAS	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – ficha 57.....	5.000,00
03 – TESOURARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 76.....	19.200,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 105.....	5.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 121.....	28.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 412.....	30.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 137.....	30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 141.....	37.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 143.....	25.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 160.....	25.000,00
07 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 172.....	30.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 176.....	14.000,00
10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO – FUNDEB	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – ficha 206.....	5.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 226.....	15.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 228.....	3.000,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 235.....	70.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 257.....	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 258.....	5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 259.....	5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 260.....	20.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 262.....	2.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições – ficha 295.....	14.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 310.....	200.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 335.....	5.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 360.....	9.000,00
TOTAL.....	662.200,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 - ADMINISTRAÇÃO	
02 – PESSOAL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 38.....	2.000,00
04 - FINANÇAS	
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 66.....	3.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 96.....	9.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 119.....	6.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 152.....	50.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 182.....	15.000,00



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 183.....	247.000,00
11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 225.....	15.000,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 233.....	30.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 261.....	28.200,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 285.....	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 286.....	27.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 287.....	22.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 299.....	2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 300.....	35.000,00
10 – SANEAMENTO BÁSICO	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 329.....	50.000,00
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 344.....	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 346.....	16.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
02 – ASSISTENCIA AO IDOSO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 377.....	12.500,00
03 – FUDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – ficha 380.....	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 383.....	12.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 384.....	12.500,00
04 – FDO ASS.PORT. DEF. ESPECIAIS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 390.....	15.500,00
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
02 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS	



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 396.....	2.000,00
TOTAL.....	662.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
revogada as disposições em contrário.

01 de julho de 2016. Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

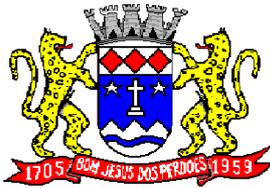
EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro - CEP 12.950-000
Fone: (11) 4012 - 1000 - Fax: (11) 4012 - 7700
CNPJ - 52.359.692/0001 – 62

DECRETO N ° 48/2016 DE 12 de julho de 2016

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física - ficha 27.....	50.000,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – ficha 235.....	15.000,00
09 – SAUDE	



IMPrensa OFICIAL

BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Terça-feira, 30 de agosto de 2016 - Publicação nº 263 - Ano III

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – ficha 310.....	150.000,00
10 – ÁGUA E ESGOTO	
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física - ficha 344.....	40.000,00
TOTAL.....	255.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - ficha 29.....	50.000,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 233.....	15.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – ficha 312.....	150.000,00
10 – ÁGUA E ESGOTO	
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica - ficha 345.....	40.000,00
TOTAL.....	255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

12 de julho de 2016. Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal